

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 MARÇO DE 2022

Alteração da Resolução TCE/PI nº 03 de 18 de fevereiro de 2021.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 5.888, de 19 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 3, de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 2º-B:

“Art. 2º-B Fica reaberto o prazo de adesão ao PAI a partir da data de publicação desta Resolução até o fim do exercício de 2022.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de março de 2022.

Cons^a. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins – Presidente

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Procurador José Araújo Pinheiro Júnior - Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 23.03.22.